



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 124/2.017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PINHEIRO 19109758852.
CONTRATO DE ORIGEM: 078/2.017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2.017

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **MARCOS ANTONIO PINHEIRO** 19109758852, estabelecida a Rua José Gonçalves, 115, centro, Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 15.022.557/0001-09, neste ato representada pelo Sr **MARCOS ANTONIO PINHEIRO**, portador do RG n.º 28.673.453-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 191.097.588-52, doravante denominado “**CONTRATADO**” .

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 06 de outubro de 2.017 até o dia 20 de novembro de 2.017.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 05 de outubro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Marcos Antonio Pinheiro

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG